



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.**  
**Terra do Padre Victor**

**PORTARIA Nº 015 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre o cronograma para elaboração, apresentação, análise e votação das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Três Pontas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e na forma do art. 41 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o cronograma para elaboração, apresentação, análise e votação das Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício financeiro de 2027.

Art. 2º O cronograma observará as seguintes etapas:

I – Disponibilização aos Vereadores dos valores individuais para Emendas Impositivas até o dia 01 de setembro;

II – Encaminhamento das Emendas Impositivas para análise e verificação da Comissão de Finanças e Orçamento até o dia 01 de outubro;

III – Inclusão das Emendas Impositivas validadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA até o dia 30 de novembro;

Art. 3º As Emendas deverão observar os limites constitucionais e legais, especialmente aqueles previstos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Pontas, MG., 17 de junho de 2026.

**MYLLER BUENO DE ANDRADE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas/MG**